

N.º	Critério	Designação de Critério
4.	GB 14746-2006	Requisitos de segurança de bicicletas de criança
5.	GB 14747-2006	Requisitos de segurança de triciclos de criança
6.	GB 14748-2006	Requisitos de segurança de carrinhos de bebé
7.	GB 14749-2006	Requisitos de segurança de andarilhos para bebés

### 第 62/2014 號行政長官批示

就判給澳門槍店供應「保衛及保安用品」的分段支付，金額為\$2,877,010.00（澳門幣貳佰捌拾柒萬柒仟零壹拾元整），已獲第318/2012號行政長官批示許可；

然而，鑑於部分物品取消購買及延遲交付，須減少整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第318/2012號行政長官批示所述的整體費用減少為\$2,727,410.00（澳門幣貳佰柒拾貳萬柒仟肆佰壹拾元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2013年 .....\$ 487,410.00

2014年 .....\$ 2,240,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類「02.01.02.00.00保衛及保安用品」帳目的撥款支付。

二零一四年三月二十日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 62/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2012, foi autorizado à Loja de Armas Macau, o escalonamento do fornecimento de «Material de defesa e segurança», pelo montante global de \$ 2 877 010,00 (dois milhões, oitocentas e setenta e sete mil e dez patacas);

Entretanto, por força do cancelamento de aquisição e do atraso na entrega de parte do material, torna-se necessário reduzir o montante global e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2012 é reduzido para \$ 2 727 410,00 (dois milhões, setecentas e vinte e sete mil, quatrocentas e dez patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....\$ 487 410,00

Ano 2014.....\$ 2 240 000,00

2. O encargo referente a 2013 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubrica «02.01.02.00.00 Material de defesa e segurança», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

20 de Março de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 11,00